

COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO KINEA FII **CNPJ/ ME nº 30.091.444/0001-40**

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 8º andar, Itaim Bibi, CEP nº 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.552-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.604.187/0001-44, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) e instituição gestora (“Gestora”), respectivamente, do **FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO KINEA FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.091.444/0001-40 (“Fundo”), nos termos do §2º, VI, do artigo 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vem, noticiar aos cotistas e ao mercado em geral que, no dia 26 de março de 2021, impetrou Mandado de Segurança em face da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja reconhecido o direito líquido e certo do Fundo em não se sujeitar ao recolhimento do Imposto de Renda e do Imposto de Renda retido na Fonte sobre rendimentos e ganhos líquidos auferidos na venda de cotas de outros fundos de investimento imobiliário, reconhecendo-se o direito de compensar os valores que foram ou vierem a ser indevidamente pagos a título desses impostos, devidamente atualizados mediante a aplicação da taxa SELIC, desde a data dos pagamentos indevidos realizados. Cabe ressaltar que não se trata de uma medida com garantia de sucesso, podendo o Fundo obter uma decisão desfavorável, não sendo possível estimar, neste momento, o prazo para resolução do processo, bem como o montante de créditos que efetivamente poderão ser compensados em caso de êxito.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO KINEA FII